



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

43

DECRETO Nº 879/2013.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA RURAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941 expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de desapropriação de área rural;

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte ideal do imóvel rural que consta pertencer ao Espólio de Emerita Bonini, área esta que corresponde a 66.727,03 metros quadrados, iguais 6,6727 hectares, iguais a 2,76 alqueires, área de posse, localizada à margem direita do Córrego Água da Barraca, Estrada Municipal CNP-361, que liga a sede do Município ao Bairro Rural Capão Seco, conforme descrição que segue contida no artigo segundo.

ARTIGO 2º) – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: a referida área aqui desapropriada inicia sua descrição deste perímetro no vértice P1, situado na margem direita da ÁGUA DA BARRACA, na divisa com CESÁRIO AUGUSTO BERTONCINI (área de posse); deste, segue com essa confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°33'50" e 144,75 m até o vértice P2, 26°33'50" e 144,75m até o vértice P2, 33°50'31" e 82,01m até o vértice P3, 32°45'39" e 36,52m até o vértice P4, 31°27'06" e 43,89m até o vértice P5, deste, segue confrontando com o ESPÓLIO DE EMERITA BONINI (área de posse), com os seguintes azimutes e distâncias : 111°29'05" e 194,97m até o vértice P6, 210°15'59" e 83,95m até o vértice P7, 199°19'22" e 100,55m até o vértice P8, 199°15'45" e 129,62m até o vértice P9, localizado na margem direita da ÁGUA DA BARRACA; deste, segue a jusante, pela margem direita da ÁGUA DA BARRACA , confrontando do outro lado da mesma com o ESPÓLIO DE JOSÉ MARVULLE (Matriculas nº 2.226,2.227 e 2.228), com os seguintes azimutes e distâncias: 260°48'36" e 16,40m até o vértice P10, 292°31'33" e 18,42m até o vértice P11, 303°47'57" e 22,14m até o vértice P12, 287°00'12" e 54,90m até o vértice P13, 337°31'00" e 22,43m até o vértice P14, 336°56'06" e 8,22m até o vértice P15, 275°28'47" e 24,01m até o vértice P16, 287°17'28" e 15,66m até o vértice P17, 290°43'58" e 38,32m até o vértice P18, 298°23'18" e 29,07m até o vértice P1, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

44

ARTIGO 3º) – O referido imóvel rural é destinado a **Implantação de Um Núcleo Habitacional**, em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano (CDHU), ou seja, implantação de parcelamento popular nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, Artigo 5º, alínea “i”(Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999).

ARTIGO 4º) – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de recursos previstos em crédito adicional suplementar autorizados por Lei Municipal se necessário, combinados com os recursos que se refere no inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e demais observâncias aos dispositivos contidos no Artigo 43 da mesma Lei Federal.

ARTIGO 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 03 de Junho de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes
Controle Interno